Deveres dos titulares do DUAT:

- a) Utilizar a terra respeitando os princípios definidos na Constiuição e demais legislação em vigor e no caso do exercício de actividades económicas em conformidade com os planos de exploração.
- b) Dar acesso através da sua parcela aos vizinhos que não tenham comunicação com a via pública ou com os recursos hídricos de uso público.
- c) Respeitar as servidões relativas a vias de acesso público ou comunitário e passagens para o gado, estabelecidas por práticas costumeiras;
- d) Permitir a execução de operações e/ou instalação de acessórios e equipamento conduzidas ao abrigo de lincença de prospecções e pesquisa mineira, concessão mineira ou certificado mineiro, mediante justa indeminização;
- e) Manter os marcos de fronteiras, de triangulação, de demarcação cadastral e outros que sirvam de pontos de referência;